

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Número 89

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.532, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Determina expediente no mês de Fevereiro e Março de 2018, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos.”

O SENHOR PREFEITO DE SÃO BORJA, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DETERMINADO** expediente no turno da tarde, no mês de Fevereiro e Março de 2018, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPPOP.

Art. 2º. O Horário de atendimento no turno da tarde será das 14:30 hs às 17:30 hs.

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Fevereiro do ano de 2018.

**Roque Langendolff Feltrin,
Prefeito em exercício.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:09/02/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.533, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Exonera Roque Langendolff Feltrin, do cargo de Secretário Municipal de Administração.”

O SENHOR EDUARDO BONOTTO,

PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADO**, a contar desta data, o Senhor **ROQUE LANGENDOLFF FELTRIN**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de fevereiro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no diário oficial do município de São Borja – DOESB (www.saaborja.rs.gov.br) em:09/02/2018

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DECRETO Nº 17.534, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia Domingos Plínio Klein, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração.”

O SENHOR EDUARDO BONOTTO, PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, a contar desta data, o Senhor **DOMINGOS PLÍNIO KLEIN**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Número 89

de Administração, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, nível hierárquico I, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 08 de fevereiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no diário oficial do município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:09/02/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.535, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

“OFICIALIZA O ESTADO DE CARNAVAL no Município de São Borja.”

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XXIX da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o Carnaval é a maior festa popular;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de defender e prevenir o interesse público, visando a coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica **OFICIALIZADO O ESTADO DE CARNAVAL** no Município de São Borja, a contar das 18 horas do

dia 09 de fevereiro até as 12 horas do dia 14 de fevereiro de 2018, dias que serão realizados os festejos momescos.

Art. 2º Fica prorrogado o horário de funcionamento de bares e restaurantes até as seis (6) horas, no período de 09.02.2018 até 14.02.2018.

Parágrafo único. Os trailers ou estabelecimentos do gênero, devidamente legalizados junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Secretária Municipal da Saúde, para fornecimento de lanches rápidos, estão autorizados a funcionarem, nos dias citados, durante vinte e quatro (24) horas diárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 08 de fevereiro do ano de 2018.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no diário oficial do município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:09/02/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.536, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018.

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018

Número 89

“Decreta Luto Oficial, pelo falecimento do Ex-vereador e Médico Martim Castilho.”

Registre-se e publique-se:

Publicado nesta data no Diário Oficial do Município de São Borja - DOESB
(www.saoborja.rs.gov.br) em:09/02/2018

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**Reinaldo Garcia Menezes,
Chefe de Gabinete.**

Considerando, que o Senhor **MARTIN CASTILHO** em São Borja foi eleito para mandatos legislativos para a cargo de Vereador;

Considerando, os relevantes serviços prestados a comunidade São-borjense,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de São Borja, pelo período de três(3) dias, a contar de 08.02.2018, em virtude do falecimento do Senhor **MARTIM CASTILHO**, ocorrido no dia 08.02.2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 8 de fevereiro do ano de 2018.

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**